CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 24ª REGIÃO
Av. dos Imigrantes, 5109., - Bairro Rio Madeira, Porto Velho/RO, CEP
Telefone: e Fax: @fax_unidade@

EDITAL Nº 01/2026/2026

Processo nº 572400378.000017/2026-66

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2026

Documento assinado eletronicamente por **Mário Jorge de Medeiros**, **Conselheira(o) Presidente**, em 12/02/2026, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2671001** e o código CRC **D90E4ADD**.

O Presidente do Conselho Regional de Psicologia da 24ª Região – CRP 24 RO/AC, Autarquia Federal, criada pela Lei 5.766/71, inscrita no CNPJ sob n.º 36.011.755/0001, com sede nesta Capital, na Av. dos Imigrantes, nº 5109, Bairro Rio Madeira - no uso de suas atribuições legais, de acordo com a legislação pertinente e com as normas constantes neste edital, torna pública a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para provimento de vaga para cargo de **Assessor Técnico III – Área De Licitações E Compras**, do CRP-24.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente edital tem a finalidade de selecionar candidato para contratação imediata e formação de cadastro reserva, mediante celebração de contrato e termo de posse para provimento de cargo comissionado, conforme distribuição apresentada na Resolução CRP 24, nº 002/2024, que versa sobre o plano de cargo dos servidores efetivos e comissionados do Conselho Regional de Psicologia da 24ª Região.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado será coordenado por comissão nomeada

exclusivamente para essa finalidade, que supervisionará todas as etapas do processo que compreende inscrição, classificação curricular, entrevista, convocação e contratação de profissionais nos termos deste Edital.

1.3. As etapas de inscrição e classificação previstas no item anterior serão realizadas exclusivamente via internet.

1.4. O cronograma das etapas e o resultado do processo de seleção regulamentado por este Edital serão divulgados no quadro interno de avisos do CRP 24 e no site https://crp24.org.br/

1.5. É condição essencial para se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital.

1.6. Ao se inscrever, o candidato declara que conhece e concorda plena e integralmente com os termos deste Edital e legislação vigente.

1.7. A convocação para Contratação, dar-se-á por meio de e-mail, após homologação do resultado publicado.

1.8. Restando impossibilitado o contato, por qualquer motivo, será certificado pelo empregado responsável pelo contato e convocado o próximo classificado.

2. DO EMPREGO, DAS VAGAS, DA REMUNERAÇÃO, DA JORNADA DE TRABALHO E PRÉ-REQUISITOS:

O presente edital refere-se à contratação de vaga para cargo de Assessor Técnico III – Área de Licitações e Compras junto ao CRP 24 para trabalho presencial na cidade de Porto Velho, visando suprir a vaga de cargo em comissão, de livre provimento.

2.1. A relação da vaga, requisitos e carga horária objeto deste Processo Seletivo Simplificado, são distribuídos em atendimento às necessidades do CRP-24, conforme o que já deliberado na Resolução 002/2024.

2.2. A jornada de trabalho do empregado objeto deste Processo Seletivo Simplificado será de 40 (quarenta) horas semanais.

2.3. O salário-base para o contratado – R$ 2.425,90 (dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa centavos) valor definido na modalidade Assessor Técnico III, devidamente enquadrado na Resolução nº 002/2024.

2.4. O candidato poderá ter o contrato rescindido, caso ocorra ingresso de servidores efetivos por concurso público que possam vir a ocorrer durante a vigência da contratação resultante deste Processo Seletivo Simplificado.

3. DA VEDAÇÃO AO NEPOTISMO E CONFLITO DE INTERESSE

3.1 É vedada a nomeação de candidato que possua vínculo de parentesco até o terceiro grau com:

· Conselheiros;

· Membros da Diretoria;

· Ocupantes de cargos de direção ou assessoramento nos termos da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

3.2 O candidato deverá declarar inexistência de conflito de interesses.

4. DA ACUMULAÇÃO DE CARGOS

4.1. A acumulação de cargos será admitida apenas nas hipóteses permitidas pelo art. 37, XVI, da Constituição Federal, desde que haja compatibilidade de horários.

5. CARGO – ASSESSOR TÉCNICO III – LICITAÇÃO E COMPRAS

5.1. **Objetivo geral do cargo:** Atuar no planejamento, execução, acompanhamento e gestão dos processos de contratação pública do CRP 24, garantindo conformidade com a Lei nº 14.133/2021, princípios da administração pública, governança e controle interno.

5.2. **Principais atribuições:** Planejar e conduzir processos de aquisição de bens, serviços e obras; Elaborar estudos técnicos preliminares e termos de referência/projetos básicos, quando designado; Realizar pesquisas de preços conforme normativos legais; Instruir processos administrativos de compras e contratações; Executar procedimentos licitatórios nas diversas modalidades previstas em lei; Operar sistemas de compras governamentais (ex: Compras.gov, PNCP, portais estaduais/municipais); Elaborar minutas de editais, avisos, mapas comparativos e relatórios técnicos; Atuar como agente de contratação, pregoeiro ou membro de equipe de apoio, quando formalmente designado; Analisar documentação de habilitação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira dos licitantes; Acompanhar fases de julgamento e classificação de propostas; Conduzir sessões públicas de licitação; Providenciar publicações legais dos certames; Apoiar na formalização de contratos administrativos e atas de registro de preços; Controlar prazos contratuais e apoiar a fiscalização de contratos; Instruir processos de dispensa e inexigibilidade de licitação com justificativas técnicas e legais; Manter arquivos e registros dos processos licitatórios organizados; Atender diligências de auditoria e órgãos de controle; Zelar pela legalidade, economicidade, transparência e competitividade dos certames; Prestar apoio técnico às áreas demandantes quanto às especificações de compras.

5.3. **Base Legal de Atuação:** Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos); Normas do Tribunal de Contas competente; Regulamentos internos do regional; Leis de transparência e controle; Normas de integridade e compliance público.

5.4. **Competências Técnicas:** Conhecimento em licitações e contratos administrativos; Elaboração de termos de referência; Pesquisa de preços pública; Análise documental; Operação de sistemas de compras públicas; Redação técnica administrativa; Controle processual.

5.5. **Requisitos mínimos:**

· Formação: Ensino Médio completo;

· Curso de capacitação em Licitações e Contratos;

· Conhecimento da Lei 14.133/2021.

5.6. **Experiência e conhecimentos mínimos necessários**: Boa capacidade de desenvolver relações interpessoais; Habilidade em negociação; Manejo e desenvoltura em situações de conflitos; proatividade; Capacidade de compreender e se ajustar ao fluxo e relações de trabalho dentro do CRP 24.

5.7. **Requisito diferencial:** Ensino superior em área correlata; pós-graduação na área; Experiência em autarquia federal ou conselho profissional; Experiência com Sistema SEI.

6. COMPOSIÇÃO DO CERTAME

6.1. Este certame será composto de três fases:

6.2. 1ª Fase: Inscrição no certame, realizado apenas de forma online no site: https://crp24.org.br/, com envio do currículo (12/02/2026 à 19/02/2026)

6.3. 2ª Fase: Análise Curricular (20/02/2026 a 23/02/2026)

6.4. 3ª Fase: Entrevistas (25/02/2026 a 26/02/2026)

6.5. As inscrições deverão ser feitas das 8h00 do dia 12 de fevereiro de 2026 até às 23h59min (horário de RO) do dia 19 de fevereiro de 2026.

6.6. A inscrição no presente processo seletivo será gratuita.

6.7. Para o envio de todos e quaisquer documentos, solicitações ou recursos previstos neste Edital, o candidato deverá observar as seguintes condições obrigatórias, sob pena de ter seu pedido não reconhecido:

· Preencher o formulário de inscrição, disponível no site: https://crp24.org.br/

· Encaminhar o currículo no campo disponível para anexo no formulário de inscrição;

· Arquivos anexos exclusivamente em formato PDF, de até 10MB, não sendo permitidos arquivos em nuvem, que solicitem senha ou que estejam compartilhados em fontes externas;

6.8. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e nas demais publicações feitas no endereço eletrônico do CRP 24: https://crp24.org.br/

7. DA ANÁLISE CURRICULAR

7.1 A análise curricular de que trata este edital seguirá com pontuação máxima de 25 pontos obedecendo aos seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Curso superior em área correlata.	2 pontos

Curso superior em área não correlata	1 ponto
Pós graduação na área	2 pontos
Experiência na área (1 ponto por cada 06 meses comprovados)	Até 10 pontos
Cursos na área de licitações e compras (1 ponto cada, mínimo de 20h)	Até 10 pontos

8. **DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

- I. Maior pontuação na entrevista;
- II. Maior experiência na área;
- III. Maior idade.

9. **CRONOGRAMA**

ETAPA	DATA	OBSERVAÇÃO
Inscrições	12/02/2026 a 19/02/2026	Envio de currículo e documentos conforme edital
Divulgação das Inscrições recebidas	20/02/2026	Divulgação no site oficial do CRP-24
Análise Curricular	20/02/2026 a 23/02/2026	Avaliação pela Comissão do Processo Seletivo
Divulgação do resultado da análise Curricular	24/02/2026	Divulgação no site oficial do CRP 24
Publicação dos Selecionados para Entrevista	24/02/2026	Divulgação no site oficial do CRP 24
Divulgação dos critérios avaliativos da entrevista	24/02/2026	Divulgação no site oficial do CRP 24
Entrevistas	25/02/2026 a 26/02/2026	Realizadas mediante agendamento divulgado no dia 24/02/2026
Divulgação do Resultado Final	27/02/2026	Publicação no site oficial e comunicação aos candidatos

9.1. As datas acima indicadas poderão sofrer alterações.

10. REQUISITOS GERAIS PARA A CONTRATAÇÃO

10.1. Ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;

10.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse;

10.3. Estar em pleno exercício dos direitos políticos;

10.4. Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;

10.5. Ter concluído, até a data da posse, em Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, os níveis de escolaridades exigidos para o exercício dos respectivos cargos;

10.6. Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;

10.7. Estar em dia com as obrigações eleitorais e situação regular com as obrigações militares;

10.8. Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado;

10.9. Atender às demais exigências contidas neste Edital

11. BENEFÍCIOS DA VAGA

11.1. Auxílio alimentação no valor de R$ 1.175,00 (hum mil cento e setenta e cinco reais);

11.2. Auxílio transporte conforme disposta na legislação trabalhista vigente.

12. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

12.1. A listagem de classificação dos candidatos será disponibilizada no quadro interno de avisos, localizado na recepção da sede do CRP e no site do CRP 24.

12.2. A convocação para contratação será para atendimento das necessidades do CRP 24 durante a vigência do Processo Seletivo Simplificado.

12.3. A chamada dos classificados para ocuparem as vagas será feita pela Diretoria do Conselho, devendo ser registrado em ata qualquer ocorrência.

12.4. A desistência ou o não comparecimento do candidato à convocação, implicará na sua eliminação (será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que convocado, não comparecer na data e hora marcada para a apresentação dos documentos e entrevista).

12.5. No caso de o candidato desistir da vaga oferecida, deverá assinar o TERMO DE DESISTÊNCIA.

12.6. Para fins de atendimento à chamada, o candidato deverá, OBRIGATORIAMENTE, apresentar cópia da documentação comprobatória, com apresentação dos originais, dos itens declarados no ato de inscrição; ou seja,

comprovação de experiência profissional e comprovação dos documentos informados

12.7. Caso seja constatada fraude de qualquer natureza, o candidato será DESCLASSIFICADO do Processo Seletivo Simplificado, independente de já estar contratado ou não, acarretando a rescisão motivada do contrato, respondendo ainda pelo ato junto ao CRP-24 e instâncias superiores.

13. DAS IRREGULARIDADES

13.1. Eventuais irregularidades constantes no processo de seleção e de contratação serão objeto de apuração do CRP 24 e os infratores estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.

14. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

14.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e editais referentes ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, no endereço eletrônico do CRP 24.

14.2. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

14.3. O Conselho Regional de Psicologia da 24ª Região – CRP 24 não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrente de: Endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado; ou quaisquer outro dado, repassado pelo candidato deforma errônea.

14.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo CRP 24ª Região.

14.5. Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a partir da publicação do edital

14.6. O pedido de impugnação deverá ser enviado, dentro do prazo estipulado, via e- mail: rondonia@crp24.org.br

14.7. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

14.8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

15. DOS RECURSOS

15.1. Caberá recurso no prazo de 24 horas após divulgação de cada fase.

15.2. O recurso deverá ser fundamentado e enviado por meio eletrônico: rondonia@crp24.org.br .

15.3. A Comissão terá 02 (dois) dias úteis para julgamento.

16. DO PRAZO DE VALIDADE

16.1 O processo seletivo terá validade de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

Porto Velho/RO, 12 de fevereiro de 2026.

Diretoria do Conselho Regional de Psicologia da 24ª Região – CRP-24

Mário Jorge de Medeiros
CRP-24/79
Conselheiro Presidente

Referência: Processo nº 572400378.000017/2026-66 SEI nº 2671001